

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 053/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 053/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n.º 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita no CNPJ n.º 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, n.º 717, Centro, CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Alessandro Naves da Fonseca, portador da carteira de identidade n.º 2.110.520 - PCI/GO e CPF n.º 556.552.661-49, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo n.º 3745/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão unilateral da Credenciada, referente ao contrato 053/2021, que passará a ter efeito no dia 02 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços **ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE RAIOS X**, conforme Tabela da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Abertura de um novo credenciamento n.º 006/2021, pois o credenciamento 004/2021 fizeram uma estimativa de quantidade erroneamente, pois não demonstrou condizente com a realidade do município, conforme Ofício 0351/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 053/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 02 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____